



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4641 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 5132/0500 201 22 57 - CNPJ: 36.827.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1978
NÚMERO ÚNICO: 1634656618

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Wilson Costa Junior
CPF/CNPJ:
275.271.178-69

ENDEREÇO:
Praça Lídia Pompeu Paizam Nº 258 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (19) 991364859

TELEFONE P/CONTATO 1:
(19) 974056271

TELEFONE P/CONTATO 2:
(19) 974128089

CIDADE:
Jaguarúna

UF:
SP

CEP:
13914-124

E-MAIL:
wilsoncostajunior@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Itau

Nº AGENCIA:

0033

FAVORECIDO:

Wilson Costa Junior

TIPO DE CONTA:
Corrente

Nº CONTA:
52216-0

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
275.271.178-69

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

VILSON COSTA JUNIOR

MARCA:

Scania/p-94 Ga 4x2 Nz

MODELO:

Scania P-94 Ga 310 4x2 Nz 2p _diesel_

CHASSI:

9BSP4X2A083620675

PLACA:

DBL1A56

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta mil e trezentos e nove reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2007/2008

VALOR:

R\$ 130.309,00

CODIGO FIPE:

513119-7

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

VILSON COSTA JUNIOR

MARCA:

Facchini/srf Cf

MODELO:

Facchini/srf Cf

CHASSI:

93EF1353221004238

PLACA:

CYR7G39

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta mil reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2002/2002

VALOR:

R\$ 50.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

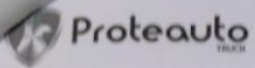
VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Jaguarúna, 19 de Outubro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE GANHINHOS E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9 B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970 BRASIL
 TEL: (41) 3040-8132/3040-2913/37 - C.N.P.J. 36.627.396/0001-23
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 38703-000
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETARIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETARIO: _____

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

PROTECAO

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------|
| TOTAL DA PROTECAO: | TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: | VENCIMENTO: |
| R\$ 180.309,00 | R\$ 801,24 | Dia 25 - (30 Dias) |
| ASSISTENCIA 24 HORAS: | RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: | PROTECAO A TERCEIROS: |
| Plano prata | Contratacao (Sim) | R\$ 50.000,00 |
| DANOS MATERIAIS: | DANOS CORPORAIS: | DANOS MORAIS: |
| R\$ 30.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| PROTECAO PARA VIDROS: | APP R\$50.000,00: | ASS. RESIDENCIAL: |
| Vidro p/ brisa | Nao | Nao |
| COTA DE PARTICIPACAO | | |
| 3% | | |

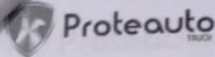
OBSERVACOES

Na assinatura da Adesao o associado declara ter ciencia e concordancia plena que em caso de RESTRICOES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuario do veiculo inscritos perante o Detran competente, a indenizacao referente a furto, roubo ou perda total somente sera procedida apos a regularizacao do impedimento existente perante o Detran responsavel pelo VEICULO PROTEGIDO.

Jaguariuna, 19 de Outubro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 19, 9 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 81211-870, BRASIL
TEL: (44) 3540-8122/3589-291/32-57 - CNPJ: 34.527.295/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-283
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

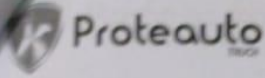
Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está cliente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ❑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ❑ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. E do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Jaguaruina, 19 de Outubro de 2021



F. M. VERDEAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaerápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87055-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.963/0001-02
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------|--------------|--|
| Nome Completo Associado | | NÚMERO ÚNICO | |
| Vilson Costa Junior | | 1634656618 | |
| CPF/CNPJ | | Placa | |
| 275.271.178-69 | | DBL1A56 | |
| Valor | Valor por Estimar | | |
| R\$ 1.518,00 | Mê e quinhentos e dezoito reais | | |

| VALOR PAGO EM DINHEIRO | |
|------------------------|--|
| Valor | |
| R\$ 1.518,00 | |

| VALORES PAGOS EM BOLETO | |
|-------------------------|------|
| Valor | Data |
| | |
| Valor | Data |
| | |
| Valor | Data |
| | |
| Valor | Data |
| | |

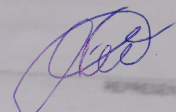
| VALOR PAGO EM DEPÓSITO | | | |
|------------------------|---------|-------|-------|
| Valor | Agência | Conta | Sanco |
| | | | |

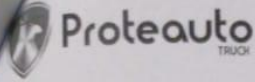
| VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO | | | |
|---------------------------------|----------|--------|------------------|
| Valor | Parceles | Bancos | Número do Cartão |
| | | | |

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, insônia e outras despesas.

Jaguarina 19 de Outubro de 2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
 AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
 TEL. (41) 3241-8122 / 3023-2377 - CNPJ: 12.472.228/0001-88 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome Razão Social:
Wilson Costa Junior

Data:
19/10/2021

NÚMERO ÚNICO:
1634656618

Veículo:
Scania/p-94 Ga 4x2 Nz 310 Scania P-94 Ga 310 4x2 Nz 2p diesel


Placa:
DBL1A56

KM

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

| | | | |
|--------|------------------|-------------|------------|
| TANQUE | LATERAL TRASEIRA | VIDRO PORTA | RETROVISOR |
| OK | OK | OK | OK |
| A | A | A | A |




| |
|-------|
| PORTA |
| OK |
| A |

| | | | | |
|------|------|----------|------|---------|
| RODA | RODA | PARALAMA | RODA | ESTRIBO |
| OK | OK | OK | OK | OK |
| F | F | A | F | A |

LATERAL ESQUERDA

| | | | |
|------------|-------------|------------------|---------|
| RETROVISOR | VIDRO PORTA | LATERAL TRASEIRA | BATERIA |
| OK | OK | OK | OK |
| A | A | A | A |



| |
|-------|
| PORTA |
| OK |
| A |

| | | | | |
|---------|------|----------|------|------|
| ESTRIBO | RODA | PARALAMA | RODA | RODA |
| OK | OK | OK | OK | OK |
| A | F | A | F | F |

FRENTE

| | | |
|------|------------|------------|
| TETO | QUEBRA SOL | PARA-BRISA |
| OK | OK | OK |
| A | A | A |



| | |
|------------|------------|
| CURVÃO DIR | CURVÃO ESQ |
| OK | OK |
| A | A |

| | |
|-------|------|
| GRADE | CAPO |
| OK | OK |
| A | A |

| | | | |
|-----------|------------|-----------------|----------|
| FAROL DIR | PARACHOQUE | PROTETOR CARTER | FAROLESO |
| OK | OK | OK | OK |
| A | A | A | A |

TRASEIRA

| | |
|--------------|--------------|
| LANTERNA ESQ | LANTERNA DIR |
| OK | OK |
| A | A |



| | |
|------------|--------|
| PARACHOQUE | ENGATE |
| OK | OK |
| A | A |

ACESSÓRIOS

| | | | |
|----------|--------|-----------|------------|
| EXTINTOR | MACACO | TRIÂNGULO | CHAVE RODA |
| OK | OK | OK | OK |
| F | F | F | F |

| | | | |
|-----------|-----------|-------|---------|
| TACÓGRAFO | AR CONDIC | RÁDIO | CRU/DOC |
| OK | OK | OK | OK |
| F | F | F | F |

| | | | |
|----------------|--------------------|-----------------|-----------|
| CHAVES RESERVA | MANUAL DE REVISÕES | BOTÃO ACENDEDOR | BANCO DIR |
| OK | OK | OK | OK |
| F | F | F | A |

| | |
|-----------|-------------------------|
| BANCO ESQ | Observações adicionais: |
| OK | |
| A | |

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 08.588.217/0001-26 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 91 - JD. PRIMAVERA - BARRAGEM
 TEL.: (41) 99158-0925

| CLIENTE | | | |
|--|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome Completo | | Código Único | |
| Wilson Costa Junior | | 1634656618 | |
| Endereço | Nº | Complemento | Bairro |
| Praça Lídia Pompeu Paizam | 258 | | Jardim Sylvio Rinaldi I |
| CIPICNPJ | RG | E-mail | |
| 275.271.178-69 | | wilsoncostajunior@gmail.com | |
| Telefone | | | |
| (19) 991364859 - (19) 974056271 - (19) 974128089 | | | |
| DADOS DO CONTRATO (informe valores) | | | |
| Tipo | | Data de Iniciação | Data para Pagamento Mensal |
| <input type="checkbox"/> Nova Atribuição/Ativação <input type="checkbox"/> Restrição | | | |
| CLIENTE | | | |
| Fabricante | Marca/Modelo | Nº Chassi | |
| Scania/p-94 Ga 4x2 Nz 310 | Scania P-94 Ga 310 4x2 Nz 2p _diesel_ | 9BSP4X2A083620675 | |
| Ano/Modelo | Placa | Renovar | Cor |
| 2007/2008 | DBL1A56 | 949337773 | Branca |
| INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| Valor da Adesão | | Valor do Mensalidade | |
| R\$ 1.518,00 | | R\$ 801,24 | |

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer as condições do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após ter sido efetuado os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme data do local em que, na data de instalação do equipamento para nova atribuição/ativação ou na data de assinatura deste termo para restrição, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 30 (trinta) meses, prorrogando automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 99158-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desativação do equipamento: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Fora destas de adesão ao Contrato, entende-se o termo como sendo este "Termo de Adesão de Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Lages-SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços são definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Jaguariúna, 19 de Outubro de 2021



Assinatura Cliente

Assinatura Representante

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Wilson Costa Junior

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 275.271.178-69

com endereço na Rua/Avenida Praça Lidia Pompeu Paizam ()

nº 258, Cidade/UF Jaguariúna - SP, CEP: 13914-124

doravante denominado (a) simplesmente
Wilson Costa Junior

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 19 / 10 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Wilson Costa Junior

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Jaguariúna, 19 de Outubro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|---------------------------|--------|-------------------------------------|
| Marca | Scania/p-94 Ga 4x2 Nz 310 | Modelo | Scania P-94 Ga 310 4x2 Nz 2p Diesel |
| Renavam | 949337773 | Placa | DBL1A56 |
| Chassi | 9BSP4X2A083620675 | Ano | 2007/2008 |
| | | Cor | Branca |

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|--|--------|-----|
| Marca | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | Ano |
| Chassi | | Cor | |

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|--|--------|-----|
| Marca | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | Ano |
| Chassi | | Cor | |

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|--|--------|-----|
| Marca | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | Ano |
| Chassi | | Cor | |

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|--|--------|-----|
| Marca | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | Ano |
| Chassi | | Cor | |

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|--|--------|-----|
| Marca | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | Ano |
| Chassi | | Cor | |

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|--|--------|-----|
| Marca | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | Ano |
| Chassi | | Cor | |

| DADOS DO VEÍCULO | | | |
|------------------|--|--------|-----|
| Marca | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | Ano |
| Chassi | | Cor | |

Jaguariúna, 19 de Outubro de 20 21

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADEÇÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

| | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------------|--|
| NOME: Wilson Costa Junior | | CPF/CNPJ: 275.271.178-69 | RG/IE: |
| RUA: Praça Lúcia Pompeu Paizem | | CIDADE: Jaguariúna | BAIRRO: Jardim Sylvio Rinaldi I |
| CEP: 13914-124 | UF: SP | Tel.: | Nº: 258 |
| | | CEL: (19) 991364859 | E-mail: wilsoncostajunior@gmail.com |

DADOS DO VEICULO

| | | |
|---------------------------------|--|------------------------------|
| Marca: Scania/p-94 Gs 4x2 Nz | Modelo: Scania P-94 Gs 310 4x2 Nz 2p _diesel_ | Renavam: 949337773 |
| Placa: Branca | Ano: 2007/2008 | Chassi: 9BSP4X2A083620675 |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$356,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

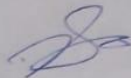
* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).
Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Jaguariúna, dia 19 de Outubro de 20 21



(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)